



relação aos conteúdos estudados. Isso permitirá que o aluno seja capaz de transmitir esses conhecimentos a outros profissionais e aplicá-los de maneira prática em seu trabalho. O material adicional fornecido incluirá recursos como materiais disponibilizados, legislação, compilação de normas locais e nacionais, súmulas, projetos de lei e artigos relacionados ao conteúdo do curso. Esse material complementar servirá como suporte para a compreensão aprofundada dos temas abordados. A avaliação dos alunos será feita de forma individual, levando em consideração a participação no curso e a contribuição ativa nas discussões, considerando também a aplicação prática dos conhecimentos na realidade de trabalho de cada estudante. Assim, a proposta metodológica da tutoria busca oferecer um acompanhamento personalizado, utilizando recursos complementares relevantes, com metodologia ativa e avaliando a participação e aplicação prática no contexto profissional.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,0 (sete).

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste caso prático;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site <https://eventosesmal.tjal.jus.br>;

DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;

Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **9.2, 9.3, 9.4 e 9.5** do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;

Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino a Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **10.2**.

O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item **10.3**, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.

Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.

O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão fundamentada.

Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **10.3**, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **9.2**, do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 02 de Junho de 2023

DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

PENALIZADOS DO CURSO: “ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES – SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA) – TURMA I”

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de três meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a portaria 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do Edital Nº 104/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 08 de maio de 2023, no curso com tema “**ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES – SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA) – TURMA I**”. Realizado no dia 29/05/2023, no Laboratório de Informática na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL.

SILVIO ANDRE DOS SANTOS MAGALHAES

Republicado por incorreção

Maceió, 02 de junho de 2023.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário
Coordenação de Cursos para Servidores

PENALIZADOS DO CURSO: “ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES – SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA) – TURMA III”

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de três meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a portaria 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do Edital Nº 104/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 08 de maio de 2023, no curso com tema “**ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES – SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA) – TURMA III**”. Realizado no dia 31/05/2023, em Arapiraca.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA

NILVA GUABIRABA CESAR